



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 8/2023 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 13 de janeiro de 2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico da Presidência, provimento em comissão do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “I”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o advogado Rafael Ferreira Luciano Santos, CPF nº 912.078.271-34 para ocupar o emprego comissionado de Assessor Jurídico da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Art. 2º As atribuições do Assessor Jurídico da Presidência nomeado por esta Portaria são:

I - Assistir direta e imediatamente ao Presidente do CRMV-MS em assuntos e questões técnicas, legais e normativas;

II - Articular-se com o Gabinete da Presidência para a implementação das decisões proferidas pelo Plenário e pela Diretoria Executiva em assuntos técnicos, legais e normativos;

III – Assessorar o Presidente do CRMV-MS no âmbito de sua competência;

IV – Assessorar o Presidente do CRMV-MS quanto à interface política com os demais órgãos do Sistema CFMV/CRMVs e outros órgãos da Administração Pública;

V – Subsidiar o Presidente do CRMV-MS com documentos e informações que se façam necessárias à sua representação e à tomada de decisão;

VI – Prestar apoio técnico, elaborando pareceres quando solicitado, bem como examinar e revisar convênios, contratos e outros documentos, listados em ato próprio, encaminhados aos órgãos públicos pelo Presidente;

VII – Prestar assessoria ao Presidente do CRMV-MS em temas que lhe sejam determinados;

VIII - Executar outras atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas pelo Presidente.

Art. 3º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, com auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 048/2020, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, não fazendo jus a pagamento de horas extras, devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Campo Grande - MS, aos 13 de janeiro de 2023.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS n. 3875
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 13/01/2023 12:19:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97215

Código de Autenticação: 69b0395f67



Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452